



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1500/2006.**

MENSAGEM: Nº 105 DE 2006.

LIDO EM: 18/12/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 27/12/2006.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 29/12/2006, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 4.932.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 27/12/2006 sob o nº 801/2006/DAB.**

**LEI Nº 1.348/2006.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 307/2006

Sarandi, 07 de dezembro de 2006

Senhor Presidente

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade a Mensagem nº 105/2006, desta data, juntamente com seu respectivo Projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. R\$. 2.990,00 (Dois mil novecentos noventa reais), destinado às Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social.

Outrossim solicitamos seja a matéria Deliberada em Regime de Urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.



RECEBIDO  
12/12/06  
Ana Paula da Cunha  
CHEFE DE GABINETE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 105/2006

Sarandi, 07 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 2.990,00 (Dois mil novecentos noventa reais)

Salientamos que o crédito será destinado às Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social.

Contando com a aprovação da presente matéria,  
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 06/12/2006  
POR J. F. SPADA

1500/06

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

APROVADO EM 06/12/2006  
POR J. F. SPADA

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 2.990,00 (Dois mil novecentos noventa reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.06	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. e Mat. Perm. p/Fundo Municipal de Saúde		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31336	2.800,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.04	Departamento de Proteção Social Especial		
08.244.0039.2050	Manut. Departamento de Proteção Social Especial		
3390300000	Material de Consumo	31755	190,00
Total			2.990,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Dezembro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal






# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1500/2006.  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER


**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei Nº 1500/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do  
mês de dezembro do ano de 2006.

  
*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
**Relator**

*Pelas Conclusões:*

  
*Rafael Pszybyski,*  
**Presidente**

  
*Luiz Carlos de Aguiar,*  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

= 252 / 06

Requerimento Nº

Apresentado em 27 / 12 / 2006

Às horas (a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em 27m / 12 / 2006

Indeferido em / /

Deferido em / /

Atendido - Ofício NºXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 1500/2006, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

*Rafael Pszybyski,*  
Vereador - Autor

